INFORMATIVO DE NEGATIVA DE IMPUGNAÇÕES DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2014, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba, CAU/PB, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 81, de 6 de junho de 2014, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Anexo II – Calendário Eleitoral das Eleições 2014, **INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADAS IMPUGNAÇÕES AO RESULTADO DAS ELEIÇÕES** após resultado Oficial das Eleições do CAU, para conselheiros e respectivos suplentes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Paraíba (CAU/PB).

Antonio Gonçalves de Farias Júnior

Coordenador da Comissão Eleitoral Estadual da Paraíba